DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE

PEDREGULHO

Quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024 Ano I | Edição nº 32A



SUMÁRIO

MUNICÍPIO DE
PEDREGULHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3

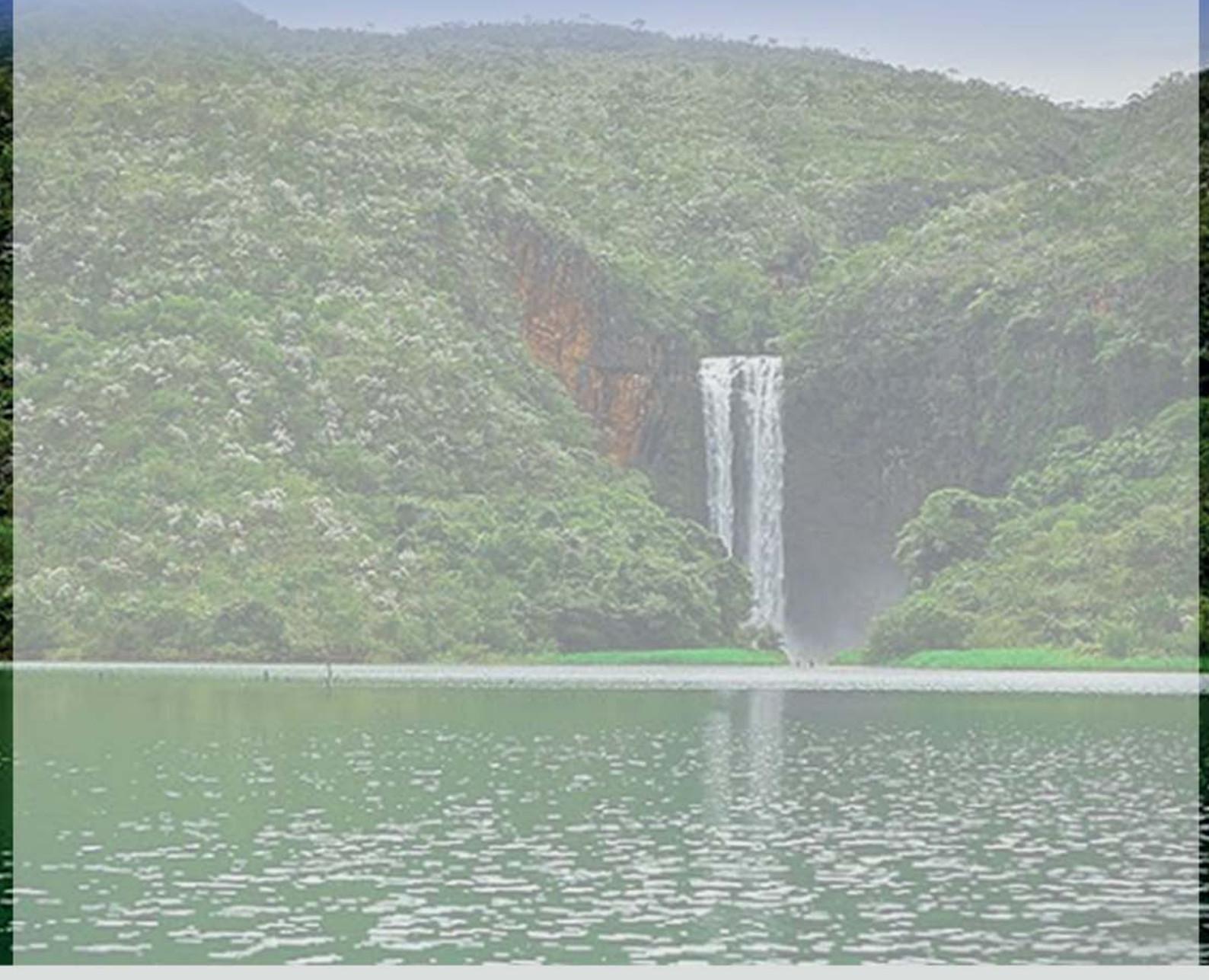

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3715 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

"FICA PROIBIDO NO CORRENTE ANO DE 2024 - ANO ELEITORAL - A PERMISSÃO DE USO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DE FORMA GRATUITA PARA PARTICULARES E/OU ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, AINDA QUE VENHAM A SEREM REALIZADOS DE FORMA GRATUITA E ABERTOS A POPULAÇÃO"

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, fazendo uso de suas atribuições legais etc e.,

CONSIDERANDO que o ano corrente é ano eleitoral;

CONSIDERANDO as vedações estabelecidas na legislação eleitoral vigente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibido no corrente ano de 2024 - ano eleitoral - a permissão de uso de prédios públicos de forma gratuita para particulares e/ou associação de moradores para realização de eventos, ainda que venham a serem realizados de forma gratuita e abertos a população.

Parágrafo Primeiro. A vedação estabelecida no "caput" deste artigo não se aplica a eventos realizados de forma aberta a toda população em praças, parques e similares.

Parágrafo Segundo. A vedação estabelecida no "caput" deste artigo não se aplica as permissões onerosas.

Art. 2°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedregulho, 19 de fevereiro de 2024.
DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal
Rodrigo Pereira Martins
Procurador Jurídico

.....